



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0910/09
PLL Nº 034/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 62 /09 – CCJ

Denomina Rua Celidônia Silveira Martinez o logradouro não-cadastrado, conhecido como Rua B – Vila da Páscoa -, localizado no Bairro Rubem Berta.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Mauro Zacher.

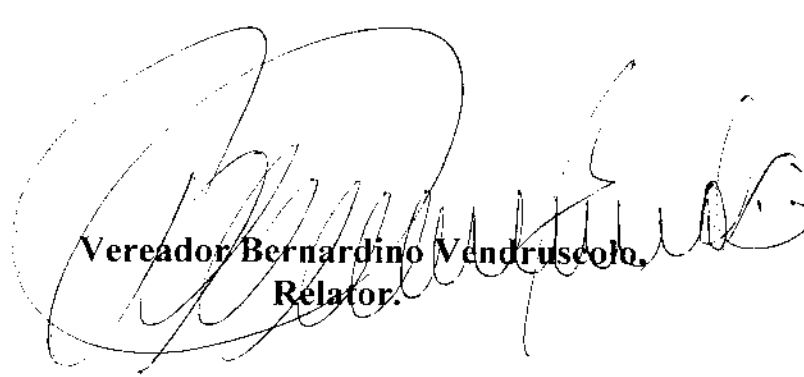
Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, o croqui do local, abaixo-assinado da comunidade solicitando a denominação e certidão de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 10, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Isso exposto, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 24 de abril de 2009.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0910/09
PLL Nº 034/09
Fl. 02

PARECER Nº 62 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 28 - 4 - 09

Vereador Valtér Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol